

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº /5.227, DE 03 DE fereruro DE 2022.

Subordina à Secretaria de Secretaria de Justiça e Cidadania, em caráter experimental, Áreas que especifica.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º A Área de Obras Rurais criada pela Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Obras.

Art. 2º A Área de Conselhos criada pela Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de fereruro de 2022, 383° da fundação do Povoado e 377° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO